



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Câmpus Universitário “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL Nº 33/2017-PREG/UFPI, DE 05 DE MAIO DE 2017.

EDITAL RELATIVO ÀS SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULA *INTERCAMPI* PARA O PERÍODO 2017.2

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), divulga as regras para recebimento de solicitações de Matrícula *Intercampi*, nos termos da Resolução Nº 177/12-CEPEX, de 05/11/2012, para os cursos oferecidos na modalidade presencial e que tenham correspondência entre unidades de ensino ou câmpus, conforme Projeto Pedagógico do Curso (PPC), relativas ao período letivo 2017.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As solicitações, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetivam permitir que alunos matriculados em cursos de graduação da UFPI oferecidos na modalidade presencial curseem, no segundo período de 2017, componentes curriculares em quaisquer dos câmpus por meio de matrícula *intercampi*, conforme previsto na Resolução Nº 177/12-CEPEX, de 05/11/2012. As solicitações devem ser relativas, única e exclusivamente, aos cursos que tenham correspondência entre unidades de ensino ou câmpus da UFPI e para as vagas disponibilizadas nesse Edital.

2. DAS VAGAS

**QUADRO ÚNICO – VAGAS POR CURSO DE GRADUAÇÃO DA UFPI/2017.2
PARA MATRÍCULA *INTERCAMPI* – 255 VAGAS
(MODALIDADE PRESENCIAL)**

CÂMPUS Universitário “MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA” (CMPP)/TERESINA – 100 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
-	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)	10
486	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno MATUTINO e VESPERTINO	05
488	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	05
-	CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CCN)	20
1105897	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	05
1105789	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	05
300520	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	05
1105895	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno NOTURNO	05
-	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (CCHL)	45
18373	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	05
18373	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno NOTURNO	05
490	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Turno VESPERTINO	05
490	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Turno NOTURNO	05
492	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	05
494	LICENCIATURA EM HISTÓRIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	05
494	LICENCIATURA EM HISTÓRIA – Turno NOTURNO	05
32832	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	05
32832	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA – Turno NOTURNO	05
-	CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “Prof. Mariano da Silva Neto” (CCE)	15
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno MATUTINO	05
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno VESPERTINO	05
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno NOTURNO	05
-	CENTRO DE TECNOLOGIA (CT)	-
-	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)	10
508	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	05
504	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	05

CÂMPUS Universitário “MINISTRO REIS VELLOSO” (CMRV)/PARNAÍBA – 40 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
-----------------	-------------------	-------



CÂMPUS <i>Universitário</i> "MINISTRO REIS VELLOSO" (CMRV)/PARNAIBA		
-		40
500	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	05
501	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Turno MATUTINO, VESPERTINO e NOTURNO	05
502	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Turno MATUTINO, VESPERTINO e NOTURNO	05
99728	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	05
99728	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	05
102576	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	05
102576	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno NOTURNO	05
104156	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	05

CÂMPUS *Universitário* "SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS" (CSHNB)/PICOS – 60 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
-	CÂMPUS <i>Universitário</i> "SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS" (CSHNB)/PICOS	60
99870	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	05
99870	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno NOTURNO	05
99864	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno MATUTINO e VESPERTINO	05
102580	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	05
99860	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	05
99860	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	05
104018	LICENCIATURA EM HISTÓRIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	05
104018	LICENCIATURA EM HISTÓRIA – Turno NOTURNO	05
94086	LICENCIATURA EM LETRAS – PORTUGUÊS – Turno NOTURNO	05
102588	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	05
102588	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno NOTURNO	05
33221	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno NOTURNO	05

CÂMPUS *Universitário* "PROFESSORA CINOBELINA ELVAS" (CPCE)/BOM JESUS – 20 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	TOTAL
-	CÂMPUS <i>Universitário</i> "PROFESSORA CINOBELINA ELVAS" (CPCE)/BOM JESUS	20
99916	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA – Turno MATUTINO, VESPERTINO e NOTURNO	05
102675	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	05
99714	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	05
99714	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	05

CÂMPUS *Universitário* "DOUTOR AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL" (CAFS)/FLORIANO – 35 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
-	CÂMPUS <i>Universitário</i> "DOUTOR AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL" (CAFS)/FLORIANO	35
116640	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	05
116640	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno NOTURNO	05
116632	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno MATUTINO e VESPERTINO	05
116638	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	05
116638	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	05
116642	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	05
116642	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno NOTURNO	05

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas por meio de requerimento, conforme ANEXO I deste Edital, devidamente preenchido e com a indicação precisa do código e turno do curso pretendido constante no Quadro Único de Vagas acima, protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI, Câmpus *Universitário* Petrônio Portella, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina, Piauí, ou junto ao Protocolo dos Câmpus de Parnaíba, Picos, Bom Jesus e Floriano, **no período de 10.05.2017 (quarta-feira) a 16.05.2017 (terça-feira)**, dias úteis, no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min.

3.1 QUEM PODE CANDIDATAR-SE À MATRÍCULA *INTERCAMPI*

Somente poderá pleitear matrícula *intercampi* o aluno que se encontrar, comprovadamente, em uma das seguintes situações:



I – Ter sido aprovado em concurso público na cidade do câmpus de destino e convocado para assumir emprego ou para acompanhar parente consanguíneo até segundo grau e/ou o cônjuge com a mesma finalidade;

II – Ser portador de enfermidades e/ou doenças que necessitem de tratamento na cidade do câmpus de destino;

III – Acompanhar parente consanguíneo até segundo grau e/ou o cônjuge, portador de enfermidades e/ou doenças que necessitem de tratamento na cidade do câmpus de destino;

- O requerente deverá anexar documentação comprobatória que ateste seu enquadramento em uma das situações acima.

3.2 REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO CANDIDATO À MATRÍCULA *INTERCAMPI*

- a) Estar regularmente matriculado, com ingresso por meio de processo seletivo ou por transferência.
- b) Ter cursado, integralmente, no câmpus de origem, os componentes curriculares correspondentes ao primeiro e ao segundo períodos do curso, sem reprovações.
- c) Não ter cursado mais de dois períodos letivos, seguidos ou alternados, com matrícula *intercampi*.

3.2.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) Requerimento, conforme ANEXO I deste Edital, com indicação precisa do código e turno do curso pretendido constante no Quadro Único de Vagas, sob pena de eliminação deste certame.
- b) Histórico Escolar atualizado original.
- c) Documentos comprobatórios de que se enquadra em um dos casos previstos no item 3.1 deste Edital (art. 318, incisos I, II, III da Resolução Nº 177/12-CEPEX) para solicitação de matrícula *intercampi*.
- d) Procuração do interessado (original ou cópia autenticada em cartório), passado por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, caso a inscrição seja feita por procurador.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O deferimento das solicitações de matrícula *intercampi*, conforme definido neste Edital ocorrerá em 04 etapas.

4.1 PRIMEIRA ETAPA – Verificação pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG) se a solicitação atende aos requisitos e documentação estabelecidos nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital.

4.2 SEGUNDA ETAPA – Análise e julgamento das solicitações pelo Colegiado do Curso de origem, observando os critérios de prioridade constantes na Resolução Nº 177/12-CEPEX e as determinações deste Edital:

- a) Maior carga horária cursada;
- b) Maior índice de rendimento acadêmico.

Após análise e julgamento dos pedidos, o Colegiado do Curso de origem emitirá relatório com a relação das solicitações submetidas a julgamento em ordem decrescente de classificação e constará, em cada um dos processos, a autorização de matrícula com os componentes curriculares que o aluno pretende cursar no segundo período letivo de 2017 (período em que ficará em *intercampi*) assim como as equivalências, se for o caso. Os relatórios, juntamente com os processos de solicitação, devem ser encaminhados aos Colegiados dos Cursos de destino.

4.3 TERCEIRA ETAPA – Análise e julgamento dos pedidos pelos Colegiados dos Cursos de destino, considerando as vagas disponíveis no Quadro Único de Vagas (item 2 deste Edital) e a oferta dos componentes curriculares pretendidos pelo candidato à matrícula *intercampi* no segundo período letivo de 2017.

Após análise e julgamento dos pedidos, o Colegiado do Curso de destino emitirá relatório com a relação das solicitações submetidas a julgamento em ordem decrescente de classificação e informará, em cada um dos processos de solicitação, sobre a oferta dos componentes curriculares pretendidos e informações sobre os códigos, os nomes dos componentes curriculares e as turmas para a efetivação da matrícula curricular pela DPM, no prazo estabelecido no cronograma deste edital. Os relatórios, juntamente com os processos de solicitação, devem ser encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

4.4 QUARTA ETAPA – Publicação do resultado por meio de Edital pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

5. DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
10 a 16/05/2017	Período de Inscrições
17 a 22/05/2017	Recebimento, Organização e Encaminhamento dos processos à Comissão de análise documental pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)



23 a 30/05/2017	Verificação pela Comissão se a solicitação atende aos requisitos e documentação estabelecidos nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital
31/05/2017	DAA encaminha os processos analisados à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
01 e 02/06/2017	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação elabora lista das candidaturas deferidas e indeferidas na primeira etapa do processo seletivo, com base na análise feita pela Comissão
05/06/2017	Publicação do Edital com o resultado da primeira etapa do processo seletivo pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
06/06/2017	Período de interposição de recursos da primeira etapa do processo seletivo à Câmara de Ensino de Graduação
07 a 09/06/2017	Recebimento, Organização e Encaminhamento dos recursos da primeira etapa do processo seletivo à Câmara de Ensino de Graduação
12/06/2017	Análise dos recursos da primeira etapa pela Câmara de Ensino de Graduação
13/06/2017	Divulgação do Resultado da Interposição de Recursos da primeira etapa do processo seletivo
14 e 16/06/2017	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação envia os pedidos deferidos aos Colegiados de Curso de origem
19 a 26/06/2017	Análise e julgamento das solicitações pelo Colegiado do Curso de origem, observando os critérios de prioridade constantes na Resolução Nº 177/12-CEPEX e as determinações deste Edital
27/06/2017	Envio do relatório e autorização de matrícula com os componentes curriculares que o aluno pretende cursar no período pelo Colegiado do Curso de origem para o Colegiado do Curso de destino
28/06 a 06/07/2017	Análise e julgamento dos pedidos pelos Colegiados dos Cursos de destino, considerando as vagas disponíveis no Quadro Único de Vagas (item 2 deste Edital) e a oferta dos componentes curriculares pretendidos pelo candidato à matrícula <i>intercampi</i> no período letivo
07/07/2017	Envio do relatório e processos com informação relativa aos componentes curriculares a serem cursados no período pelo Colegiado do Curso de destino para a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
10 a 17/07/2017	Checkagem dos procedimentos estabelecidos na Resolução Nº 177/12-CEPEX e neste Edital pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
18/07/2017	Publicação do Edital com o resultado parcial da segunda e terceira etapas do processo seletivo pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
19/07/2017	Período de interposição de recursos da segunda e terceira etapa do processo seletivo à Câmara de Ensino de Graduação
20 e 21/07/2017	Recebimento, Organização e Encaminhamento dos recursos da segunda e terceira etapa do processo seletivo à Câmara de Ensino de Graduação
24/07/2017	Análise dos recursos da segunda e terceira etapa pela Câmara de Ensino de Graduação
25/07/2017	Divulgação do Resultado da Interposição de Recursos da segunda e terceira etapas do processo seletivo
25/07/2017	Publicação do Edital com o resultado final da segunda e terceira etapas do processo seletivo pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, após recursos interpostos
09/08/2017	Matrícula curricular

6. DOS RECURSOS

Os recursos das solicitações de Matrícula *Intercampi* deverão ser interpostos à Câmara de Ensino de Graduação, no prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação dos resultados da primeira etapa do processo seletivo, assim como das etapas subsequentes do processo, protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI, Câmpus Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina-PI, ou junto ao Protocolo dos Câmpus de Parnaíba, Picos, Bom Jesus e Floriano, no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min.

7. DA MATRÍCULA CURRICULAR

A matrícula curricular *intercampi* será realizada na DPM/DAA, mediante informações contidas no processo administrativo de cada candidato.

8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 As solicitações poderão ser feitas pelo candidato, por procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório ou encaminhadas pelo serviço de encomendas SEDEX, com data máxima de postagem de **16 de maio de 2017**.



8.2 O candidato que no ato da solicitação deixar de informar sua opção (código e turno do curso), não poderá fazê-lo posteriormente, e seu pedido não será submetido a julgamento.

8.3 Não será permitida a complementação de documentos após o processamento da solicitação no Serviço de Protocolo da UFPI.

8.4 Não serão devolvidos os documentos após o processamento da solicitação no Serviço de Protocolo da UFPI.

8.5 Não será recepcionada documentação por *fax*, *e-mail* ou outras formas diferentes daquelas mencionadas neste Edital e nem fora do prazo aqui estabelecido.

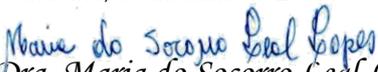
8.6 A solicitação de matrícula *intercampi* é exclusiva para o segundo período letivo de 2017, não cabendo renovação ou prorrogação. Caso o candidato pretenda pleitear matrícula *intercampi* no período seguinte, poderá se submeter ao processo seletivo do período correspondente.

8.7 O candidato poderá pleitear ingresso apenas para um curso e turno. Porém, se entrar com mais de uma solicitação será considerada a de processamento mais recente.

8.8 O candidato poderá participar somente de um dos processos seletivos, quais sejam: Edital Nº 33/2017-PREG, de solicitação de matrícula *intercampi*; Edital Nº 34/2017-PREG, de solicitação de transferência voluntária; Edital Nº 35/2017-PREG, de solicitação de portador de curso superior; Edital Nº 36/2017-PREG, de solicitação de reingresso; e Edital Nº 37/2017-PREG, de solicitação de remoção. Contudo, se ingressar com mais de uma solicitação será considerada a de processamento mais recente.

8.9 Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).

Teresina, 05 de maio de 2017.


Profª. Dra. Maria do Socorro Leal Lopes
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

